



## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0025/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMV nº. nº 001, de 02 de Janeiro de 2019, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e do Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**
- **IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 8:30 H DO DIA 05 DE JUNHO DE 2019.**
- **SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: ÀS 8:30H DO DIA 05 DE JUNHO DE 2019.**
- **SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA: LOGO A SEGUIR AO CREDENCIAMENTO**

**LOCAL LICITAÇÃO:** Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a rua Manoel Dantas nº 279 centro, Várzea - PB.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição parcelada de produtos e Material Médico Hospitalar destinado às ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital**, os quais são partes integrantes dos mesmos.

1.2 As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

**2.2.** - É Será vedada a participação de empresas que:

- a)– Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b)– Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c)– Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d)– Estrangeiras que não funcionem no País;
- e)– Cooperativas;
- f)– Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g)– Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;



- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.
- m) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- n) Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- o) Sociedades inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa;
- p) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**2.3.** Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente [www.pm@varzea.pb.gov.br](http://www.pm@varzea.pb.gov.br).

**3.2.** Qualquer consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço localizado na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Varzea - Estado da Paraíba, deste edital ou por email [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br) informando o numero da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.2.2. A pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

**3.4.** Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br) terão o aviso resumido publicado no site [http: www.pm@varzea.pb.gov.br](http://www.pm@varzea.pb.gov.br) e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/VÁRZEA.



**3.5.** Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a pregoeira poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

**3.6.** Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br), e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

**3.7.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

**3.7.1.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

**3.8.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de VÁRZEA o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4. A licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto a pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.2. Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticada ou apresentar os originais para conferência).**



**b.1. O documento acima deve estar acompanhado do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira".

e) Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão para autenticar documentos.

f) Declaração, em papel timbrado, destinadas ao município, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante no **Anexo IV** deste Edital, nos termos previsto no art. 4º inciso VII da Lei 10.520/2002.

f.1. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para credenciamento.

g) Declaração de comprovação, em papel timbrado, destinadas ao município, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV deste Edital.

h) Deverá ser apresentado junto ao credenciamento do licitante, a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no **anexo II** deste edital, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.

4.3. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.

4.4. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão para autenticar documentos.

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

4.9. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

4.10. A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.



- 4.11. Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destas no certame. No entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.
- 4.12. Fica assegurado às licitantes, desde que devidamente justificado e mediante a disponibilização dos documentos previstos nos subitens 4.2., a substituição do seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 4.13. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 4.14. Somente serão aceitas somente cópias legíveis;
- 4.15. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas
- 4.17. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital
- 4.18. Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.**

- 5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
- 5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),
- 5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais será admitida a participação de retardatário. Sendo aberta a sessão pela pregoeira.
- 5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0025/2019**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE "1" (PROPOSTA DE PREÇO)**

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0025/2019**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE “2” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**

5.4. Os envelopes que contiverem dados em desacordo, ou que não contiverem qualquer das informações necessárias, conforme preceitua o item acima, não serão reconhecidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, exceto se o representante legal estiver presente à sessão de abertura do envelope, momento em que poderá efetuar as correções necessárias.

5.5. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMV, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.6. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio da Pregoeira, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.11. A não entrega da Declaração exigida no subitem 4.2. letra “f” deste Edital implicará o não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação .

5.12. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.13. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

5.14. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.



## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item (ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitadas, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa do produto ofertado, **número do registro do produto no MS**, marca/fabricante ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b1) registro do produto ofertado junto à Agência Nacional De Vigilância Sanitária (MS), será comprovada através de cópia, autenticada ou “print” da internet / ANVISA. Os registros deverão ser anexados junto a proposta comercial fazendo referência ao item cotado conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.

**b2) Se o material constar da relação da Portaria n o 344/ 1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.**

c) A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do produto oferecido.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço **unitário e global em algarismo** para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo III deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados os em algarismos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMV sem ônus adicionais;

**h) Conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.**

**i) Declaração que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.**



j) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

k) A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega dos produtos no município de VÁRZEA .

l) A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;

m) Não serão aceitos termos genéricos na proposta como conforme o edital e/ou de acordo com o edital;

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceite o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

## **7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem proposta alternativa.

**7.2** Serão classificados pela pregoeira, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

**7.3** Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

**7.4** Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

**7.5** A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de





lances.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.

**7.8** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

**7.9** Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

**7.10** Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

**7.11.** Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.12.** Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

**7.12.1 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.12.2 -** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.12.3 -** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.12.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.12.5.** O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.13** Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.

**7.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.



**7.16** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação A cerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**7.17** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

**7.18** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

**7.19** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**7.20** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**7.21** Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

**7.22** No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

**7.23** Na fase de julgamento a pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**7.24** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**7.25** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

**7.26** Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

**7.27** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive os de materiais, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

**7.28** A licitante, no caso de ter alterado os valores de sua proposta original, mediante lances verbais, terá que apresentar a pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da adjudicação do objeto, nova proposta com a recomposição do preço final ofertado, em valores unitário e total.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"**

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93,



conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

## 8.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

### 8.2.1. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#);



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

f) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 155, 2017](#).

**ATENÇÃO:** Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Várzea, reserva-se ao direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

## **8.2.2. RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

**8.2.2.1.** Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

a) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

## **8.2.3. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA**

a) Autorização de Funcionamento emitido pela Prefeitura municipal do domicílio da licitante;

b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 79.094/97;

c) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, com identificação do signatário responsável pela emissão.



c. 1. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

c.1.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente

c.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente.

**ATENÇÃO:** Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Várzea-PB, reserva-se ao direito de não aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

### **8.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.<sup>1</sup> E LC 147/14**

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1)A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2)Após a intimação referida no caput deste inciso, a pregoeira informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.)Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item c** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

8.4. Na fase de julgamento a Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes

<sup>1</sup>As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.5. Efetuados os procedimentos previstos nos itens anteriores deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação deste licitante, que em caso positivo será declarado habilitado, onde a documentação apresentada será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada

**8.5.1-** Na apresentação da documentação, a licitante deverá observar o seguinte documentação deverá:

**a)** pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

**b)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**;

**c)** Se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;

**d)** O(s) **atestado(s) de capacidade técnica** poderá(ão) ser apresentado(s) em nome e com o número do CNPJ da **matriz ou da filial** da licitante.

**e)** estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a Pregoeira considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

**8.6.** Caso não tenha sido possível julgar as Proposta de Preços e a habilitação, A Pregoeira e sua equipe poderá suspender a sessão e reunir-se-á posteriormente para a avaliação das propostas e documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

**8.7.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**8.8.** Os documentos exigidos no item 8., obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

**8.9.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.10.** Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

**a)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



8.10.1 Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

8.10.2 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.10.3. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

## **9.0 DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

**9.2.** Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da pregoeira.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**10.3** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de publicação no D.O.E Paraíba.

**10.6** Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, situado na RUA Manoel Dantas nº 279 centro Várzea- PB.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**11.1.1.** a autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.



## **12.0 DA DESPESA**

12.1-As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos da lei orçamentária anual 2019, RECURSOS ORDINÁRIOS/SUS/FUS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

02.050- Secretaria de Saúde; 02.051- Fundo Municipal de Saúde

Na classificação:

10 301 2015 2033- Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde.

10 301 1003 2034- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;Recursos Próprios

10 301 1001 2036- Manutenção da Estratégia Saúde da Família;

10 301 1003 2037- Manutenção da Farmácia Básica;

10 301 1021 2075- Manutenção de outros programas do SUS- no elemento de despesa nº.

3.3.90.30-material de consumo

## **13. DO CONTRATO**

13.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pela, Lei Complementar 123/2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#), e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de realinhamento prevalecerá o contido no edital.

13.5. A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no D.O.E.

13.6. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

13.6.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

13.6.2 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

13.7. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: [pm@varzea.pb.gov.br](mailto:pm@varzea.pb.gov.br), ou "in loco", dirigida à Comissão de Licitação caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

## **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Entregar os materiais/produtos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

14.1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

14.1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.





**14.2.** Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

**14.3.** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PM VÁRZEA

**14.4.** Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

**14.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**14.6.** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

**14.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**14.8.** Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;

**14.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**14.10** A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria da Saúde da Prefeitura de VÁRZEA.

**14.11.** Atender as condições de entregas definidos no item 17 deste edital

## **15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

15.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.1.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

15.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

## **16. DA RESCISÃO**

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

16.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

16.3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

16.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais,



- especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
- 16.3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;
- 16.3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 16.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 16.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 16.3.6 A dissolução da sociedade;
- 16.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

## **17. DA ENTREGA, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.**

17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

17.3.Embalagem – o materiais/produtos devem ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

17.3.1. Embalagem/rotulagem – materiais/produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

17.4. Rotulagens – Todos os materiais/produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

17.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

17.6. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada materiais/produtos entregue.

17.7..Validade do materiais/produtos- Os materiais/produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. · Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analícolaboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). · O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de materiais/produtos, quando da entrega. Sugerimos que os materiais/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o materiais/produtos possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

17.8 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

17.9 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de VARZEA.



17.10 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

## **18. DO CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

18.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

**19.2.** Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. não assinatura do contrato;

a.2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.1. Não assinatura do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.3.** A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**19.4.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

**19.5.** A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) Recusa em assinatura Contrato;

b) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

c) O serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do



valor total do compromisso de Fornecimento.

d) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente serviço, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**19.6** - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

**19.7** As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

**19.7.1** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**19.8** Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**19.9** O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

**19.10** Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

**19.11.** Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**20.1** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**21.2** Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

**21.3** A Prefeitura Municipal de VÁRZEA-PB reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**21.4** Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Manoel Dantas nº 279 Centro, VÁRZEA-PB - Estado da Paraíba.

**21.5** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**21.6.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



**21.7.** Da sessão pública de abertura do presente pregão, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a ata ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, caso queiram.

**21.8.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza Lei Federal 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**21.9** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**21.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

**21.11. Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.**

**21.12.** São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III – Modelo da Proposta

Anexo IV - Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Anexo VI- Recibo de retirada de Edital

VÁRZEA - PB, 23 de maio de 2019.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
Pregoeira Oficial /PMV

EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI  
LICITAÇÕES E CONVÊNIOS



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA –

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019

#### 1- BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008.

**1.2. JUSTIFICATIVA:** Considerando às necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição de Produtos e materiais necessários para que as Unidades básica de saúde possa realizar assistência a população oferecendo um serviços eficientes, equipando os estabelecimentos de saúde com produtos e matérias novos e de qualidade para que possamos prestar atendimento continuo e eficiente, para suprir as necessidades dos munícipes que procuram atendimento das unidades de saúde do município.

#### 2- DO OBJETO-

Aquisição parcelada de produtos e Material médico hospitalar destinado às ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município, conforme especificações constantes no nos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADES	QUANT
1	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA FORMATO CONVENCIONAL LISO – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Exames clínicos. ESPECIFICAÇÕES: Madeira de reflorestamento, comprimento 14cm, largura 1,5cm, espessura 1mm ou similar aos referidos diâmetro.	PACOTE	20
2	<b>ÁGUA DESTILADA OU DEIONIZADA.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 5 Litros, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: <b>Esterilização, desinfecção, anti-sepsia.</b> EXCIPIENTES: Água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis.	BOBONA.	48
3	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Cânula em aço inoxidável, tamanho 13mm x 0,45mm, gauge 26G x 1/2”, siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	1.000
4	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Cânula em aço inoxidável, tamanho 20mm x 0,55mm, gauge 24G x 3/4”, siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	1.000
5	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,60MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Cânula em aço inoxidável, tamanho 25mm x 0,60mm, gauge 23G x 1”, siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	1.000
6	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Cânula em aço inoxidável, tamanho 25mm x 0,70mm, gauge 22G x 1”, siliconizada,	UNID	1.000



	bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.		
7	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Cânula em aço inoxidável, tamanho 30mm x 0,70mm, gauge 22G x 1 1/4", siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	1.000
8	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com cânula em aço inoxidável, tamanho 25mm x 0,80mm, gauge 21G x 1", siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	2.000
9	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,80MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Cânula em aço inoxidável, tamanho 30mm x 0,80mm, gauge 21G x 1 1/4", siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	1.000
10	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aspiração e administração de soluções. ESPECIFICAÇÕES: Cânula em aço inoxidável, tamanho 40mm x 1,20mm, gauge 18G x 1 1/2", siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	1.000
11	<b>ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70% (FN).</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Desinfecção de nível médio/intermediário em superfícies fixas e ambientes. Eficácia comprovada pelo Ministério da Saúde e a OMS em casos de surto contra a H1N1. EXCIPIENTES: Etanol, água deionizada e desnatante e hidratado na concentração 70° INPM (70% em peso).	UNID	144
12	<b>ÁLCOOL GEL 70% (FN).</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Antisséptico das mãos e braços. Eficácia comprovada pelo Ministério da Saúde e a OMS em casos de surto contra a H1N1. EXCIPIENTES: Etanol, água deionizada e desnatante e hidratado em gel 70% v/v (em volume), corresponde a 62,44° INPM (em peso).	UNID	144
13	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 500g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Higienização, anti-sepsia da pele, absorção de líquido e amplo uso no ambiente hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: Produzido 100% algodão branco, uniformemente enrolada sobre si e embalada atóxico, antialérgico.	UNID	40
14	<b>ANTICÉPTICO TÓPICO PVPI.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Curativos em geral e em mucosas. Solução complexa estável e ativa que libera iodo progressivamente, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. EXCIPIENTES: À base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo.	UNID	72
15	<b>APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO ADULTO (BRAÇADEIRA 18X35CM).</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Monitorar os batimentos cardíacos. ESPECIFICAÇÕES: Braçadeira arterial em nylon 18x35cm, antialérgico e tratamento impermeável; Fecho em metal; Pêra insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em e esfera de metal; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300	UNID	50



	<i>mm/Hg; Manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas; Válvula em metal com regulagem de saída de ar sensível.</i>		
16	<b>ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M, 13 FIOS/CM².</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente. Acabamento na lateral, sem desfilamento e sem fios soltos. Uniformemente enrolada sobre si.</i>	UNID.	600
17	<b>ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M, 13 FIOS/CM².</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente. Acabamento na lateral, sem desfilamento e sem fios soltos. Uniformemente enrolada sobre si.</i>	UNID.	1.800
18	<b>ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M, 13 FIOS/CM².</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente. Acabamento na lateral, sem desfilamento e sem fios soltos. Uniformemente enrolada sobre si.</i>	UNID.	1.200
19	<b>ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M, 13 FIOS/CM².</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia compressiva; fixação de curativos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com elasticidade e compressão resistente. Acabamento na lateral, sem desfilamento e sem fios soltos. Uniformemente enrolada sobre si.</i>	UNID.	600
20	<b>AVENTAL TNT BRANCO MANGA LONGA – Descartável.</b> <i>Apresentação: embalado com 10 unidades, constando dados de identificação e procedência. Finalidade: proteção das equipes e pacientes durante os procedimentos nos serviços de saúde. Especificações: produzido em TNT - tecido não tecido 100% polipropileno, atóxico com elástico no punho e tiras ajustável cintura e pescoço. Uniformemente dobrada.</i>	PACOTE	200
21	<b>BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML COM PONTO DE COLETA.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, estéril, constando os dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incontinência urinária. ESPECIFICAÇÕES: Sistema fechado com válvula anti-refluxo; Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão; Pinça corta-fluxo do tipo "clamp"; Tubo extensor em PVC de 120cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras; Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora; Látex free. Graduada para preenchimento dos dados do paciente.</i>	UNID	300
22	<b>CAMPO OPERATÓRIO 45X45CM COM FENESTRA 25X28CM.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado em envelope tipo "pouche", estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Absorção de sangue, cirurgias cavitárias, anteparo atraumático de vísceras e tecidos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fios 100% algodão; Pré-lavado com marcador radiopaco tipo placa, 4 camadas de gaze sobrepostas.</i>	ENVELOPE TIPO "POUCHE".	200
23	<b>CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Absorção de sangue, cirurgias cavitárias, anteparo atraumático de vísceras e tecidos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fios 100% algodão sem fio radiopaco; 4 camadas de gaze sobrepostas não estéril. Repele líquido, atóxico, hipalergênico.</i>	PACOTE	20
24	<b>CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 08 FR</b>	UNID	200





	<p>– DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Administração de oxigênio via nasal, para auxiliar na respiração do paciente. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC maleável transparente de paredes finas, atóxico, apirogênico, tubo principal de PVC de 150cm de comprimento, com conector “Y” ligado ao conector nasal através de dois tubos de acesso nasal em PVC, aproximadamente 50cm e provido, na outra extremidade, de um conector padrão, totalizando 140cm de comprimento.</p>		
25	<p><b>CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12 FR</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Administração de oxigênio via nasal, para auxiliar na respiração do paciente. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC maleável transparente de paredes finas, atóxico, apirogênico, tubo principal de PVC de 150cm de comprimento, com conector “Y” ligado ao conector nasal através de dois tubos de acesso nasal de PVC de aproximadamente 50cm e provido, na outra extremidade, de um conector padrão, totalizando 140cm de comprimento.</p>	UNID	200
26	<p><b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia intravenosa periférica de média duração (até 72h). ESPECIFICAÇÕES: Produzido em politetrafluoretileno com mandril siliconizado, bisel tri facetado, diâmetro interno 1.7mm, diâmetro externo 2.0mm e comprimento de 45mm; Câmara de refluxo sanguíneo transparente.</p>	UNID	500
27	<p><b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO 16G</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia intravenosa periférica de média duração (até 72h). ESPECIFICAÇÕES: Produzido em politetrafluoretileno com mandril siliconizado, bisel tri facetado, diâmetro interno 1.3mm, diâmetro externo 1.7mm e comprimento de 45mm; Câmara de refluxo sanguíneo transparente.</p>	UNID	500
28	<p><b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia intravenosa periférica de média duração (até 72h). ESPECIFICAÇÕES: Produzido em politetrafluoretileno com mandril siliconizado, bisel tri facetado, diâmetro interno 0.9mm, diâmetro externo 1.3mm e comprimento de 32mm; Câmara de refluxo sanguíneo transparente.</p>	UNID	500
29	<p><b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia intravenosa periférica de média duração (até 72h). ESPECIFICAÇÕES: Produzido em politetrafluoretileno com mandril siliconizado, bisel tri facetado, diâmetro interno 0,8mm, diâmetro externo 1.1mm e comprimento de 32mm; Câmara de refluxo sanguíneo transparente.</p>	UNID	500
30	<p><b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia intravenosa periférica de média duração (até 72h). ESPECIFICAÇÕES: Produzido em politetrafluoretileno com mandril siliconizado, bisel tri facetado, diâmetro interno 0.6mm, diâmetro externo 0.9mm e comprimento de 25mm; Câmara de refluxo sanguíneo transparente.</p>	UNID	1.000
31	<p><b>CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Terapia intravenosa periférica de média duração (até 72h). ESPECIFICAÇÕES: Produzido em politetrafluoretileno com mandril siliconizado, bisel tri facetado, diâmetro interno 0.5mm, diâmetro externo 0.7mm e</p>	UNID	1.000



	<i>comprimento de 19mm; Câmara de refluxo sanguíneo transparente.</i>		
32	<b>CATGUT SIMPLES 2-0. FIO 75CM AGULHA MC36 ½ CÍRCULO CILÍNDRICA 36MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em <b>envelope</b> estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Fechamento geral interno. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	UNID	360
33	<b>CATGUT SIMPLES 2-0. FIO 75CM AGULHA MCR40 ½ CÍRCULO CILÍNDRICO ROBUSTA 40MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em <b>envelope</b> estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Fechamento geral interno. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	UNID	360
34	<b>CATGUT SIMPLES 2-0. FIO 75CM AGULHA MCR50 ½ CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA 50MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em <b>envelope</b> estéril, constando dados de identificação e procedência. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	UNID	360
35	<b>CATGUT SIMPLES 4-0. FIO 45CM AGULHA MT15 CÍRCULO TRIANGULAR 15MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em <b>envelope</b> estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Fechamento geral interno. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	UNID	360
36	<b>CATGUT SIMPLES 5-0. FIO 45CM AGULHA MT15 CÍRCULO TRIANGULAR 15MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em <b>envelope</b> estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Fechamento geral interno. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibra natural de grande elasticidade e tenacidade, preparada com uma parte dos intestinos de animais e tratada com sais de cromo para evitar contaminação; Reabsorvidas pelo organismo humano quando a cicatrização já está completa.	UNID	360
37	<b>COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE (G).</b> Apresentação: embalado individual, constando dados de identificação e procedência. Finalidade: suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos confirmados ou de suspeita de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical. Especificações: produzido em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato), velcro, botões de nylon, padrão de cores universal. Orifício frontal para procedimento de traqueotomia; fechamento em velcro; palpação do pulso carotídeo; rádio transparência (Raios-X).	UNID	3
38	<b>COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE (M).</b> Apresentação: embalado individual, constando dados de identificação e procedência. Finalidade: suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos confirmados ou de suspeita de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical. Especificações: produzido em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato),	UNID	3



	velcro, botões de nylon, padrão de cores universal. Orifício frontal para procedimento de traqueotomia; fechamento em velcro; palpação do pulso carotídeo; rádio transparência (Raios-X).		
39	<b>COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE (P).</b> Apresentação: embalado individual, constando dados de identificação e procedência. Finalidade: suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos confirmados ou de suspeita de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical. Especificações: produzido em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato), velcro, botões de nylon, padrão de cores universal. Orifício frontal para procedimento de traqueotomia; fechamento em velcro; palpação do pulso carotídeo; rádio transparência (Raios-X).	UNID	3
40	<b>COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE (PP).</b> Apresentação: embalado individual, constando dados de identificação e procedência e. Finalidade: suporte para a coluna cervical durante a remoção do acidentado, nos casos confirmados ou de suspeita de traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical. Especificações: produzido em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato), velcro, botões de nylon, padrão de cores universal. Orifício frontal para procedimento de traqueotomia; fechamento em velcro; palpação do pulso carotídeo; rádio transparência (Raios-X).	UNID	3
41	<b>COLETOR DE URINA INFANTIL GRADUADO DE 10 A 100ML – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Coleta de amostras para exames. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polietileno de baixa densidade, atóxico. Modelo unissex com recipiente de 18cm x 7cm, transparente, permitindo a visualização do volume por sua graduação de 10ml até 100ml, impressa na lateral, bem como o campo de identificação do paciente no coletor. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele; Bordas com selagem de alta resistência.	UNID	120
42	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES 13 LITROS – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em fibra de celulose virgem com alça dupla. Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; Coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	UNID	50
43	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES 20 LITROS – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em fibra de celulose virgem com alça dupla. Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; Coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	UNID	100
44	<b>COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM ESTÉRIL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com envelopes tipo "pouche" estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Curativos em geral, absorção de líquidos e secreções. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em 100% algodão com alta absorção 5 dobras e 8 camadas, dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos.	ENVELOPES TIPO "POUCHE"	3.000
45	<b>DEGERMANTE PVPI.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE:	UNID	72



	<p>Anticéptico da pele, mãos e antebraços. EXCIPIENTES: Á base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.</p>		
46	<p><b>DETERGENTE ENZIMÁTICO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos odontológicos. EXCIPIENTES: Comprovadamente com ação bacteriostática; 4 Enzimas; Altamente eficaz contra a matéria orgânica; Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga.</p>	UNID	120
47	<p><b>EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: infusões de soluções parenterais. ESPECIFICAÇÕES: Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara gotejadora flexível; Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico; Pinça rolete para dosagem de volume; Conector Luer Lock; Entrada de ar; Filtro de partícula; Injetor lateral autocicatrizante - Látex free.</p>	UNID	2.400
48	<p><b>EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: infusões de soluções parenterais. ESPECIFICAÇÕES: Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara gotejadora flexível; Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico; Pinça rolete para dosagem de volume; Conector Luer Lock; Entrada de ar; Filtro de partícula; Injetor lateral autocicatrizante - Látex free.</p>	UNID	300
49	<p><b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Conduzir alimentos, medicamentos líquidos ao estômago ou intestino do paciente. ESPECIFICAÇÕES: Conector escalonado com tampa protetora; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara gotejadora flexível; Tubo em PVC azul de 1,50 m, atóxico e apirogênico; Pinça rolete para dosagem de volume; Entrada de ar.</p>	UNID	300
50	<p><b>ESCOVA CERVICAL – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Coleta de material endocervical, sem trauma ou falsos trajetos. ESPECIFICAÇÕES: Espessura de 0,04mm; haste central de sustentação em monofilamento de aço cirúrgico, maleável, na espessura de 0,35mm. Cabo fabricado em polietileno atóxico com 182mm, por extrusão, resistente ao manuseio e superfície antiderrapante. Dimensão total do cabo à extremidade das cerdas 200mm; Ponta ativa medindo 18mm; Exclusivo indicador de esterilização</p>	UNID	1.000
51	<p><b>ESPARADRAPO COR BRANCA 10CM X 4.5M.</b> APRESENTAÇÃO: Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Fixação de curativos e tração cutânea. FINALIDADE: Fixação de curativos e tração cutânea. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Fácil de rasgar é de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.</p>	UNID	144
52	<p><b>ESPÁTULA DE AYRES – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Coleta de exames ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com madeira de reflorestamento resistente medida aproximada de 18cm x 0,9cm, ponta arredondada.</p>	PACOTE	10



53	<b>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO (G) – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Exame ginecológico. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em poliestireno (PS). Sistema de abertura tipo collins; abertura por rosca borboleta. Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm.	UNID	300
54	<b>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO (M) – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Exame ginecológico. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em poliestireno (PS). Sistema de abertura tipo collins; abertura por rosca borboleta. Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm.	UNID	400
55	<b>ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO (P) – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Exame ginecológico. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em poliestireno (PS). Sistema de abertura tipo collins; abertura por rosca borboleta. Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 143mm.	UNID	300
56	<b>FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 30M.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Uso geral e fechamento de pacotes a serem esterilizados a vapor. ESPECIFICAÇÕES: Produzido base de celulose, com adesivo a base de borracha natural e resinas. Contém látex de origem natural. Não deixa resíduos mesmo após autoclavagem múltipla.	UNID	30
57	<b>FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M.</b> APRESENTAÇÃO: Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Fixação de curativo em pele muito sensível como, crianças e idosos, e de curativos repetitivos do em ferida crônica. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com tecido não-tecido à base de rayon branco com micrósporo, coberto por adesivo acrílico hipoalergênico, enrolado em carretéis plásticos com abas. Permite a respiração da pele e oferece mais liberdade de movimentos; Devido à sua maleabilidade, adapta-se bem às áreas de contorno do corpo, tais como proeminências ósseas.	UNID	60
58	<b>FIXADOR CITOLÓGICO SISTEMA TIPO AEROSSOL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 100ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Exames ginecológicos. EXCIPIENTES: À base de álcool etílico, polietileno glicol, água purificada e propelente butano com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	UNID	5
59	<b>FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX TAMANHO G (PESO 70 A 90KG).</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 8 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incontinência urinária moderada, oferecendo até 8h de proteção para perfeito ao corpo para pessoas com perfil ativo. ESPECIFICAÇÕES: Dobrada uma a uma, tecnologia antiodor, gel super absorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados ao formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera; Hipoalergênico; Uso único. Dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao manequim unisex com cintura variável entre 115 a 150cm.	PACOTE	1.000
60	<b>FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX TAMANHO M (PESO 40 A 70KG).</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 8 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incontinência	PACOTE	1.000



	<p>urinária moderada, oferecendo até 8h de proteção para perfeito ao corpo para pessoas com perfil ativo. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Dobrada uma a uma, tecnologia antiodor, gel super absorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados ao formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera; Hipoalergênico; Uso único. Dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao manequim unissex com cintura variável entre 80 a 115cm.</p>		
61	<p><b>UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA GRADUADO ATE 250ML.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. O copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.</p>	UNID	30
62	<p><b>GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO COM TRAVA.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Garrotear membro superior e inferior. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Produzido em tecido elástico, constituído em tecido elástico, antialérgico modelo 37cm x 37cm. Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.</p>	UNID	20
63	<p><b>GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO PEDIATRICO COM TRAVA.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Garrotear membro superior e inferior. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Produzido em tecido elástico, constituído em tecido elástico, antialérgico modelo 37cm x 37cm. Trava com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada.</p>	UNID	20
64	<p><b>GEL CONDUTOR.</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1Kg, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Ultrassonografia; Eletrocardiograma; Laser ou luz Intensa pulsada (LIP); Ultrassom e transmissão de correntes elétricas (TENS e FES). EXCIPIENTES: Isento de sal, álcool, ph neutro, excelente condutor. Isento de gordura, hidrossolúvel, hipoalergênico, inodoro e translúcido.</p>	UNID.	60
65	<p><b>KIT MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Emissão de partículas de medicamentos em forma de nevoa para inalação. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Produzido em PVC (cloreto de polivinila). Copo dosador, mangueira e extensão com conector de encaixe e máscara.</p>	KIT.	20
66	<p><b>KIT MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Emissão de partículas de medicamentos em forma de nevoa para inalação. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Produzido em PVC (cloreto de polivinila). Copo dosador, mangueira e extensão com conector de encaixe e máscara.</p>	KIT.	20
67	<p><b>KIT MONITOR PARA GLICOSE (COMPLETO).</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Teste de glicose. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Tecnologia baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia. Fornece um cálculo da</p>	KIT	30



	média de 7, 14 e 30 dias. Kit contendo 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual, bateria CR2032. Prático, simples e seguro. Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue.		
68	<b>KIT TALA MOLDAVEL EM EVA COM VELCRO.</b> APRESENTAÇÃO: Kit com 4 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: <b>Resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores.</b> ESPECIFICAÇÕES: Produzido em <b>material aramado</b> revestida em E.V.A emborrachado.	KIT	5
69	<b>LANCETA 28G – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: <b>Uso isolado ou lancetadores.</b> ESPECIFICAÇÕES: Agulha em aço inoxidável, trifacetada, siliconizada, com ponta ultrafina. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes e penetração consistente	CAIXA	200
70	<b>LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA MODELO 23G – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Glicemia capilar e coagulograma. ESPECIFICAÇÕES: Agulha tri facetado, em aço inoxidável; Modelo 23 G, 1,8mm de profundidade. Dispositivo de retração automática da agulha. Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização.	CAIXA	100
71	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 10 – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incisões precisas, consistentes e estáveis. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço carbono, formato e polimento perfeito, livre de rebarbas.	CAIXA	5
72	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incisões precisas, consistentes e estáveis. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço carbono, formato e polimento perfeito, livre de rebarbas.	CAIXA	5
73	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incisões precisas, consistentes e estáveis. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço carbono, formato e polimento perfeito, livre de rebarbas.	CAIXA	5
74	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incisões precisas, consistentes e estáveis. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço carbono, formato e polimento perfeito, livre de rebarbas.	CAIXA	5
75	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24 – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Incisões precisas, consistentes e estáveis. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço carbono, formato e polimento perfeito, livre de rebarbas.	CAIXA	5
76	<b>LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Análises microscópicas. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em vidro com alto padrão de qualidade, espessura 1mm a 1,2mm, dimensões 26x76mm, Intercaladas com papel lenço com tratamento antifungo.	CAIXA	20
77	<b>LUVA LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHO 6.5 -83MM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 par estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos cirúrgicos invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex) atóxica, hipoalérgica,	ENVELOPE TIPO "POUCHE".	600



	<i>anatomicamente moldada. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.</i>		
78	<b>LUVA LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHO 7.0-89MM</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 par estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos cirúrgicos invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex) atóxica, hipoalérgica, anatomicamente moldada. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	ENVELOPE TIPO "POUCHE".	400
79	<b>LUVA LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHO 7.5-95MM</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 par estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos cirúrgicos invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex) atóxica, hipoalérgica, anatomicamente moldada. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	ENVELOPE TIPO "POUCHE".	400
80	<b>LUVA LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHO 8.0-102MM</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 par estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos cirúrgicos invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex) atóxica, hipoalérgica, anatomicamente moldada. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	ENVELOPE TIPO "POUCHE".	400
81	<b>LUVA LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHO 8.5-108MM</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 par estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos cirúrgicos invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex) atóxica, hipoalérgica, anatomicamente moldada. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	ENVELOPE TIPO "POUCHE".	400
82	<b>LUVA LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHO 9.0-114MM</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 par estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos cirúrgicos invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex) atóxica, hipoalérgica, anatomicamente moldada. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	ENVELOPE TIPO "POUCHE".	400
83	<b>LUVA LÁTEX PROCEDIMENTOS TAMANHO G (105MM ±3)</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex), atóxica, hipoalérgica. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	CAIXA	50
84	<b>LUVA LÁTEX PROCEDIMENTOS TAMANHO M (94MM ±3)</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex), atóxica, hipoalérgica. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	CAIXA	200
85	<b>LUVA LÁTEX PROCEDIMENTOS TAMANHO P (84MM ± 3)</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex), atóxica, hipoalérgica. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.	CAIXA	200
86	<b>LUVA LÁTEX PROCEDIMENTOS TAMANHO PP (76MM ± 3)</b> – DESCARTAVEL- APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades,	CAIXA	50





	constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Procedimentos não invasivos em geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em borracha natural (Látex), atóxica, hipoalérgica. Possui bainha resistente; Superfície lisa, ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível.		
87	<b>MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10 X 1,40</b> – descartável. Apresentação: embalado individual, constando dados de identificação e procedência. Finalidade: cobertor térmico de emergência destinada a manter a vítima aquecida. Especificações: produzido em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. Não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.	UNID	20
88	<b>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA COM RESERVATÓRIO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. ESPECIFICAÇÕES: Extensão e reservatório em PVC e máscara em PVC com presilha de aço. Completa com tubo de suprimento de oxigênio; Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	KIT	10
89	<b>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. ESPECIFICAÇÕES: Extensão e reservatório em PVC e máscara em PVC com presilha de aço. Completa com tubo de suprimento de oxigênio; Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	KIT	10
90	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO AJUSTAVEL</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Equipamento de Proteção Individual. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno cor branca, com tripla camada, sendo 2 camadas em TNT (tecido não tecido) e 1 camada interna de filtro, com clipe nasal ajustável totalmente revestido, com tiras, tamanho 17,5 x9,5cm. Atóxica; Hipoalergênica.	CAIXA OU PACOTE	200
91	<b>MINI TUBO EDTA K2 SEM VÁCUO VOLUME 0,5ML.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades em rack de isopor e lacre em plástico, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Coleta de sangue em pacientes, neonatos, geriátricos e oncológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em plástico de polipropileno diâmetro 10mm x 45mm, com sistema fechado de coleta múltipla, não estéril. EXCIPIENTE: Aditivo EDTA K2; Demarcação de limite; Tampa com trava de segurança	PACOTE/ RACK	10
92	<b>NYLON PRETO 2-0. FIO 45CM. AGULHA CT19 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 19MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480
93	<b>NYLON PRETO 2-0. FIO 45CM. AGULHA CT24 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 24MM.</b> APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480



94	<b>NYLON PRETO 3-0. FIO 45CM. AGULHA CT19 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 19MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480
95	<b>NYLON PRETO 3-0. FIO 45CM. AGULHA CT24 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 24MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480
96	<b>NYLON PRETO 4-0. FIO 45CM. AGULHA CT19 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 19MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480
97	<b>NYLON PRETO 4-0. FIO 75CM. AGULHA CT19 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 19MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480
98	<b>NYLON PRETO 5-0. FIO 45CM. AGULHA CT19 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 19MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480
99	<b>NYLON PRETO 5-0. FIO 75CM. AGULHA CT19 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 19MM.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Aproximação de tecidos lisos e macios em geral nos procedimentos cuticular. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.	UNID	480
100	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e certificação legal. FINALIDADE: Proteção aos olhos contra impacto de partículas de serviços de saúde. ESPECIFICAÇÕES: Policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.	UNID	20
101	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 2CM X 100M.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Esterilização á vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. ESPECIFICAÇÕES: Bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Permeável ao vapor e ao ar; Impermeável a microorganismo; Resistentes ao calor; Livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização.	UNID	15
102	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 10CM X 100M.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Esterilização á vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. ESPECIFICAÇÕES: Bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Permeável ao vapor e ao ar; Impermeável a microorganismo; Resistentes ao calor; Livres de nutrientes	UNID	15



	<i>microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização.</i>		
103	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 15CM X 100M.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Esterilização á vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. ESPECIFICAÇÕES: Bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Permeável ao vapor e ao ar; Impermeável a microorganismo; Resistentes ao calor; Livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização.</i>	UNID	40
104	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 20CM X 100M.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Esterilização á vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. ESPECIFICAÇÕES: Bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Permeável ao vapor e ao ar; Impermeável a microorganismo; Resistentes ao calor; Livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização.</i>	UNID	10
105	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 25CM X 100M.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Esterilização á vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. ESPECIFICAÇÕES: Bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Permeável ao vapor e ao ar; Impermeável a microorganismo; Resistentes ao calor; Livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização.</i>	UNID	5
106	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO 30CM X 100M.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Esterilização á vapor, gás óxido de etileno (ETO) e raio gama. ESPECIFICAÇÕES: Bobina lisa, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Permeável ao vapor e ao ar; Impermeável a microorganismo; Resistentes ao calor; Livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização.</i>	UNID.	5
107	<b>PAPEL LENÇOL 50CM X 50M.</b> EMBALAGEM: <i>Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Proteção de macas, camas e diferentes superfícies. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibras longas 100% natural macio e absorvente cor branca.</i>	UNID.	200
108	<b>PAPEL LENÇOL 70CM X 50M.</b> APRESENTAÇÃO: <i>Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Proteção de macas, camas e diferentes superfícies. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibras longas 100% natural macio e absorvente cor branca.</i>	UNID.	200
109	<b>PINÇA CHERON 25CM – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: <i>Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Exames clínicos ginecológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em poliestireno, com pigmento branco, medindo aproximadamente 245mm de comprimento total. Composta por 02 hastes com níveis de pressão com quatro travamentos, formato da ponta ativa com cone, curvatura entre alça</i>	UNID.	500



	e ponta ativa aproximadamente 37°.		
110	<b>PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MAE E FILHO USO ÚNICO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 Kit, constando dados de identificação, procedência. FINALIDADE: Pulseiras de identificação hospitalar mãe e filho (a). ESPECIFICAÇÕES: Material flexível e ajustável, com fechamento em pino, com o branco fosco para escrita, possui bordas e extremidades arredondadas. Lacre inviolável.	KIT	100
111	<b>PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MAE E GÊMEOS USO ÚNICO.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 1 Kit, constando dados de identificação, procedência. FINALIDADE: Pulseiras de identificação hospitalar mãe e filho (a), gêmeos. ESPECIFICAÇÕES: Material flexível e ajustável, com fechamento em pino, com o branco fosco para escrita, possui bordas e extremidades arredondadas. Lacre inviolável. Uso único.	KIT	100
112	<b>RECIPIENTE DE PLACENTA GRADUADA 3000ML.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual + acessórios, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Resíduos que necessitam de tratamento específico. Tampa com espaço reservado à informação. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em plástico 100% polipropileno, de grau farmacêutico translúcido recipiente graduado. Estrutura volumétrica com 3000ml nos diâmetros 32x 24,5x7cm e tampa 32x24,5 x1cm. Autoclavagem múltipla.	UNID	20
113	<b>REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO 0-15L/MIN.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e certificação legal. FINALIDADE: Controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, flutuador em inox, botão para regulagem de fluxo e intermediário com rosca macho (¼") NPT. Possui todos os componentes necessários para a melhor medição da vazão; Permite um ajuste mais regular e imediato.	UNID	5
114	<b>SAPATILHA PARA CENTRO CIRÚRGICO – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 Pares estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Cobrir os calçados nas áreas críticas dos centros cirúrgicos, e unidades de terapias. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em "tecido não tecido" 100% polipropileno, bordas selada ultrassonicamente em elástico fabricado em poliéster e poliamida, atóxica, hipoalérgica. Acabamento em elástico; Elevada inércia química; Impermeabilidade de 80%; Não inflamável. Uniformemente embalado pronto para uso.	CAIXA OU PACOTE.	50
115	<b>SCALP PARA INFUSÃO LUER LOCK 19G – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Infusões intravenosas de curta duração e punção. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável com mandril em siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis; Tubo transparente; Conexão Luer Lock. Calibres conforme padrão universal de cores do canhão.	UNID	500
116	<b>SCALP PARA INFUSÃO LUER LOCK 21G – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Infusões intravenosas de curta duração e punção. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável com mandril em siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis; Tubo transparente; Conexão Luer Lock. Calibres conforme padrão universal de cores do canhão.	UNID	500
117	<b>SCALP PARA INFUSÃO LUER LOCK 23G – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Infusões intravenosas de curta duração e punção. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço	UNID	3.000



	<i>inoxidável com mandril em siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis; Tubo transparente; Conexão Luer Lock. Calibres conforme padrão universal de cores do canhão.</i>		
118	<b>SCALP PARA INFUSÃO LUER LOCK 25G – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Infusões intravenosas de curta duração e punção. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável com mandril em siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis; Tubo transparente; Conexão Luer Lock. Calibres conforme padrão universal de cores do canhão.</i>	UNID	3.000
119	<b>SCALP PARA INFUSÃO LUER LOCK 27G – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Infusões intravenosas de curta duração e punção. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável com mandril em siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis; Tubo transparente; Conexão Luer Lock. Calibres conforme padrão universal de cores do canhão.</i>	UNID	2.000
120	<b>SELADORA GRAU CIRURGICO COM ALAVANCA 30CM.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Selagem de papel grau cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: Controle eletrônico de temperatura que pode chegar até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte. Certificado de garantia. Tensão opcional 110 ou 220V / 60Hz; Potencia de 150w; Largura da selagem com 13mm; Largura da embalagem com 300 mm/30 cm</i>	UNID	2
121	<b>SERINGA HIPODÉRMICA 1ML + AGULHA 13 X 0,45MM – DESCARTAVEIS.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno; Conexões luer lock e cateter com escala de graduação apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Agulha hipodérmica com cânula em aço inoxidável, tamanho 13mm x 0,45mm, gauge 26G x 1/2”, siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.</i>	UNID	10.000
122	<b>SERINGA HIPODÉRMICA 3ML + AULHA 25 X 0,70MM – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno; Conexões luer lock e cateter com escala de graduação apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Agulha com cânula em aço inoxidável, tamanho 25mm x 0,70mm, gauge 22G x 1”, siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.</i>	UNID	10.000
123	<b>SERINGA HIPODÉRMICA 5ML + AULHA 25 X 0,70MM – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno; Conexões luer lock e cateter com escala de graduação apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Agulha com cânula em aço inoxidável, tamanho 25mm x 0,70mm, gauge 22G x 1”, siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.</i>	UNID	10.000
124	<b>SERINGA HIPODÉRMICA 10ML + AULHA 25 X 0,70MM – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno; Conexões luer lock</i>	UNID	10.000



	e cateter com escala de graduação apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Agulha com cânula em aço inoxidável, tamanho 25mm x 0,70mm, gauge 22G x 1", siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.		
125	<b>SERINGA HIPODÉRMICA 20ML + AULHA 25 X 0,70MM</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Administração de medicamentos ou coleta de materiais biológicos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno; Conexões luer lock e cateter com escala de graduação apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Agulha com cânula em aço inoxidável, tamanho 25mm x 0,70mm, gauge 22G x 1", siliconizada, bisel trifacetado, atóxica, apirogênica.	UNID	10.000
126	<b>SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA</b> - APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação, procedência, padronização, segurança e rastreabilidade. FINALIDADE: Preservação celular e tecidual em processos de biopsia. EXCIPIENTES: À 37% de formaldeído consistência líquida transparente com ação desinfetante, conservante, agente redutor e inibidor de corrosão. Padronização; Segurança; Rastreabilidade.	UNID	24
127	<b>SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA</b> -APRESENTAÇÃO: Embalagem com 10ml, constando dados de identificação, procedência, padronização, segurança e rastreabilidade. FINALIDADE: Preservação celular e tecidual em processos de biopsia. EXCIPIENTES: À 37% de formaldeído consistência líquida transparente com ação desinfetante, conservante, agente redutor e inibidor de corrosão. Padronização; Segurança; Rastreabilidade.	UNID	200
128	<b>SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA</b> APRESENTAÇÃO: Embalagem com 20ml, constando dados de identificação, procedência, padronização, segurança e rastreabilidade. FINALIDADE: Preservação celular e tecidual em processos de biopsia. EXCIPIENTES: À 37% de formaldeído consistência líquida transparente com ação desinfetante, conservante, agente redutor e inibidor de corrosão. Padronização; Segurança; Rastreabilidade.	UNID	200
129	<b>SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA</b> -APRESENTAÇÃO: Embalagem com 30ml, constando dados de identificação, procedência, padronização, segurança e rastreabilidade. FINALIDADE: Preservação celular e tecidual em processos de biopsia. EXCIPIENTES: À 37% de formaldeído consistência líquida transparente com ação desinfetante, conservante, agente redutor e inibidor de corrosão. Padronização; Segurança; Rastreabilidade.	UNID	200
130	<b>SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA</b> -APRESENTAÇÃO: Embalagem com 60ml, constando dados de identificação, procedência, padronização, segurança e rastreabilidade. FINALIDADE: Preservação celular e tecidual em processos de biopsia. EXCIPIENTES: À 37% de formaldeído consistência líquida transparente com ação desinfetante, conservante, agente redutor e inibidor de corrosão. Padronização; Segurança; Rastreabilidade.	UNID	200
131	<b>SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA</b> - APRESENTAÇÃO: Embalagem com 90ml, constando dados de identificação, procedência, padronização, segurança e rastreabilidade. FINALIDADE: Preservação celular e tecidual em processos de biopsia. EXCIPIENTES: À 37% de formaldeído consistência líquida transparente com ação desinfetante, conservante, agente redutor e inibidor de corrosão. Padronização; Segurança; Rastreabilidade.	UNID	200
132	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06FR</b> – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, apirogênico,	UNITÁRIA	300



	transparente e flexível com diâmetro 2.0mm e 40cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula.		
133	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08 FR – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, aprotogênico, transparente e flexível com diâmetro 2,7mm e 40cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula.	UNITÁRIA	300
134	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10FR – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, aprotogênico, transparente e flexível com diâmetro 3,3mm e 50cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula.	UNITÁRIA	300
135	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12FR – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Drenagem de fluidos (secreções ou excreções). ESPECIFICAÇÕES: Tubo em cloreto de polivinila (PVC) atóxica, aprotogênico, transparente e flexível com diâmetro 4,0mm e 50cm de comprimento, ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula.	UNITÁRIA	300
136	<b>SONDA DE FOLEY 2 VIAS CALIBRE 24FR CUF (BALÃO) 30ML – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Drenagem vesical, em casos de retenção urinária, e para controle hídrico. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em látex, revestidas por silicone; Modelo 2 vias; Tamanho 24Fr; Modelo cuff (balão) 30ml.	UNITÁRIA	200
137	<b>SONDA DE FOLEY 3 VIAS CALIBRE 18FR CUF (BALÃO) 10ML – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Drenagem vesical, em casos de retenção urinária, e para controle hídrico. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em látex, revestidas por silicone; Modelo 3 vias; Tamanho 18Fr; Modelo cuff (balão) 10ml.	UNITÁRIA	200
138	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO CALIBRE 04FR – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Alívio da bexiga. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC (Cloreto de Polivinila), siliconizado, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa.	UNITÁRIA	300
139	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO CALIBRE 06FR – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Alívio da bexiga. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC (Cloreto de Polivinila), siliconizado, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa. Descartável.	UNITÁRIA	300
140	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVIO CALIBRE 08FR – DESCARTAVEL.</b> APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Alívio da bexiga.	UNITÁRIA	300



	<i>ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC (Cloreto de Polivinila), siliconizado, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa.</i>		
141	<b>SONDA URETRAL DE ALIVIO CALIBRE 10FR – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Alívio da bexiga. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC (Cloreto de Polivinila), siliconizado, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa.</i>	UNITÁRIA	300
142	<b>SONDA URETRAL DE ALIVIO CALIBRE 12FR – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Alívio da bexiga. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC (Cloreto de Polivinila), siliconizado, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa.</i>	UNITÁRIA	300
143	<b>SONDA URETRAL DE ALIVIO CALIBRE 14FR – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Alívio da bexiga. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC (Cloreto de Polivinila), siliconizado, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa.</i>	UNITÁRIA	300
144	<b>SONDA URETRAL DE ALIVIO CALIBRE 16FR – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Alívio da bexiga. ESPECIFICAÇÕES: Tubo de PVC (Cloreto de Polivinila), siliconizado, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada com furo lateral. Conector padrão com tampa.</i>	UNITÁRIA	300
145	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios e, constando dados de identificação, procedência e certificação legal. FINALIDADE: Verificação da temperatura do corpo humano. ESPECIFICAÇÕES: Termômetro de temperatura máxima; À prova d'água; A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril; Desligamento automático; Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; Ecologicamente correto, não contém mercúrio ou substâncias tóxicas.</i>	UNID	30
146	<b>TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR.</b> - <i>APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 tiras + chip, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Teste de glicose. ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia de medição de glicemia prática e rápida (10 segundos para o resultado). Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, pois possui sistema de aspiração.</i>	CAIXA	200
147	<b>TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA E ELASTICO AJUSTAVEL – DESCARTAVEL.</b> <i>APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Equipamento de Proteção Individual. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com Tecido não tecido (TNT), atóxica, antialérgica. Tamanho único, com elástico ajustável nas extremidades.</i>	CAIXA OU PACOTE	100





**OBS:** As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

### **3– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Entregar os materiais/produtos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

**3.1.1.** Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

**3.1.2.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**3.2.** Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

**3.3.** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PM VÁRZEA

**3.4** Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

**3.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**3.6.** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

**3.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**3.8.** Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;

**3.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**3.10** A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria da Saúde da Prefeitura de VÁRZEA.

**3.11.** Atender as condições de entregas definidos no item 6 deste Termo de Teferencia.

### **4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1** O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

**4.1.1-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

**4.1.2.** Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

**4.1.3.** Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



4.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

## **5-VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

## **6- DA ENTREGA, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

6.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

6.3.Embalagem – o materiais/produtos devem ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

6.3.1. Embalagem/rotulagem – materiais/produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

6.4. Rotulagens – Todos os materiais/produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

6.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

6.6. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada materiais/produtos entregue.

6.7. Validade do materiais/produtos. Os materiais/produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. · Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analíticolaboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). · O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de materiais/produtos, quando da entrega. Sugerimos que os materiais/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o materiais/produtos possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

6.8 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

6.9 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de VARZEA.

6.10 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

## **7-CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por item**

## **8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será exercida por servidor do município, indicado pela Secretaria de Saúde do Município, acompanhado pelo setor de controle interno do município..



A  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de VÁRZEA  
VÁRZEA - Estado da Paraíba

**ANEXO II -**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

(Identificação da Licitação)

.....(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de ..... (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado ..... (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 4.4 letra “f” do Edital ..... (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da ..... (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente ..... (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ..... (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da ..... (identificação da licitação)) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ..... (identificação da licitação)), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ..... (identificação da licitação)) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ..... (identificação da licitação)) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ..... (identificação da licitação)) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ..... (identificação da licitação)) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de ..... (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019**

Os dados da empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019, informamos a seguir os nossos preços para ....., conforme especificações no edital e seus anexos.

ITENS	OBJETO	Nº MS	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL

Valor Global da Proposta .....

Validade da proposta ....

Declaro:

Que quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMV sem ônus adicionais;

Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0025/2019

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(inciso VII do artigo 4º da Lei no 10.520, de 2002);

#### 1 ) letra “f” item 4.2.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

#### 2 ) letra “g” item 4.2.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2019**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)



### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0025/2019

#### 3) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de VÁRZEA - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0025/2019**, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

#### MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### 4) letra “b” do item 8.1

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(\*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



**MODELO DECLARAÇÃO QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA  
AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**5) letra “c” do item 8.1**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**MODELO DECLARAÇÃO**

**6) letra “d” do item 8.1**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



## **ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO -**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019**

CONTRATO PMV/SECAD Nº            /2019

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA E .xxxxxxxxxxxxx**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito constitucional Sr. Otoni Costa de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, com CPF(MF) nº ..... e RG ....., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ...., com sede na Rua/Domicílio....., nº. ...., em....., representada por ....., CPF E RG..... doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem por objeto o na ....., conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 00XX/2019, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** - A presente contratação tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.**

3.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

3.3.Embalagem – o materiais/produtos devem ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

3.3.1. Embalagem/rotulagem – materiais/produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

3.4. Rotulagens – Todos os materiais/produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.





3.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

3.6. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada materiais/produtos entregue.

3.7..Validade do materiais/produtos- Os materiais/produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. · Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analíticolaboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). · O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de materiais/produtos, quando da entrega. Sugerimos que os materiais/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o materiais/produtos possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

3.8 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

3.9 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de VARZEA.

3.10 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** O presente Contrato terá o prazo de validade no ano de 2019, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do **Orçamento de 2019** - Recursos Próprios Ordinários SUS/FUS/PAB/FMS- 02.050-Secretaria de Saúde- classificação: 10 301 2015 2033 - Manutenção das Atividades administrativas da secretaria de Saúde; 02.051 Fundo Municipal de Saúde – classificação: 10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;10 301 1001 2036 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família, 10 301 1021 2075 Manutenção de outros programas do SUS no elemento de despesa 33 90 30- material de consumo.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Entregar os materiais/produtos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

**6.1.1.** Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

**6.1.2.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



- 6.2.** Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.
- 6.3.** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PM VÁRZEA
- 6.4.** Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- 6.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6.** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- 6.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6.8.** Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;
- 6.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 6.10** A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria da Saúde da Prefeitura de VÁRZEA.
- 6.11.** Atender as condições de entregas definidos no item 17 deste edital

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 7.1.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;
- 7.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 7.1.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-**A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES –**

**9.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

**9.2.** Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a **CONTRATADA** sanções que se seguem:

- a) Advertência; nos seguintes casos;
- a.1. não assinatura do contrato;



a.2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.1. Não assinatura do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.3.** A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra “a”, será aplicada pela administração, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**9.4.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

**9.5.** A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) Recusa em assinatura Contrato;

b) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

c) O serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

d) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente serviço, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**9.6** - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

**9.7** As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

**9.7.1** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**9.8** Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**9.9** O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

**9.10** Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

**9.11.** Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO-** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o



disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

11.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

11.3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

11.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

11.3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;

11.3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

11.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

11.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

11.3.6 A dissolução da sociedade;

11.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO-** De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional de Várzea  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

---

**ANEXO VI**

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 0025/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**NOME LEGÍVEL DO DECLARANTE:**